



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº87/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO RADIOFÔNICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DO PROGRAMA DE RÁDIO DO MUNICÍPIO, DENOMINADO DE INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA RÁDIO GAURAMA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: RÁDIO GAURAMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Rua José Sponchiado nº 418, bairro centro, na cidade de Gaurama/RS, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 89.809.172/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **Dolcimar Gonçalves**, residente e domiciliado no município de Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima qualificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 087/2017, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº17/2017, assim como pelas condições do Edital referido, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, fixação dos valores contratuais e, suspensão contratual durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula Nona do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24 de julho de 2020 até 23 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

As partes, amigavelmente, resolvem fixar os valores dos preços para o presente ajuste em R\$ 1.252,68 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO CONTRATUAL

O contrato será suspenso a contar do dia 10 de agosto de 2020 e durante todo o período eleitoral obedecendo à legislação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 05 de julho de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

Contratante

RÁDIO GAURAMA LTDA

Dolcimar Gonçalves

Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto

CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser

CPF: 012.525.560-80